

PORTARIA Nº 030/2026/CREF3/SC

Altera a Portaria nº 004/2026/CREF3/SC, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e estrutura de pessoal do CREF3/SC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. 61, XXIII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o modelo de avaliação de desempenho aplicável ao período de progressão salarial, conferindo clareza e objetividade, transparência e segurança jurídica ao processo avaliativo;

CONSIDERANDO o princípio da irredutibilidade remuneratória e a necessidade de reinclusão da gratificação fixa acrescida ao salário-base das Chefias de Departamento prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do CREF3/SC, cujos efeitos retroativos a partir de 01/04/2026 restringem-se exclusivamente à referida reinclusão.

CONSIDERANDO a observância da disponibilidade orçamentária e da responsabilidade na gestão administrativa e financeira desta Autarquia, de modo a compatibilizar a estrutura remuneratória do PCCS com o planejamento institucional do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, na reunião de 12 de junho de 2026, conforme determina o art. 57, XXII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e sua estrutura de pessoal, do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região CREF3/SC, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único: A íntegra do documento a que se refere o caput deste artigo poderá ser acessada no endereço eletrônico www.crefsc.org.br.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios do auxílio atividade física a partir de 01/07/2026 e a reinclusão da gratificação fixa acrescida ao salário-base das Chefias de Departamento a partir de 01/04/2026.

Florianópolis, 14 de julho de 2026.



Emerson Antônio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 15/07/2026 | Edição: 131 | Seção: 2 | Página: 100